



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1702/2022

Ementa: que altera o salário-base dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde e dos ACE's – Agentes de Combate à Endemias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica recepcionada por este Município a Emenda Constitucional nº 120 de 05.05.2022, para fixar o salário-base dos ACS – **Agentes Comunitários de Saúde e dos ACEs – Agentes de Combate à Endemias** em 02(dois) salários mínimos vigentes.

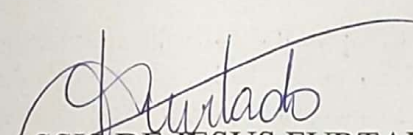
Art. 2º - O disposto no artigo anterior somente produzirá efeito a partir do momento em que a União cumprir o disposto no § 9º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, repassando ao Município os recursos destinados a manter o vencimento acima estipulado para os cargos referidos.

Art. 3º - Qualquer interrupção no repasse de que trata o artigo anterior dará ao Município o direito de remunerar os servidores ocupantes dos cargos tratados nesta Lei, de acordo e nos valores fixados na legislação local, notadamente na Lei Complementar Municipal nº 1.262/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos de Mar de Espanha.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições atinentes aos cargos em questão, especialmente atribuições e responsabilidades.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do evento mencionado no art. 2º acima, especificamente 01.05.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 19 dias de julho de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 19/07/22 A 11/11/22

Ass.: _____


Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG